



Câmara Municipal de Nova Mutum

Estado de Mato Grosso

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Legislatura: Oficial

ASSUNTO: **Veto Parcial do Poder Executivo nº 001/2025** , ao § 3º do Art. 1º do Autógrafo de Lei nº 034/2025, datado de 5 de agosto de 2025. *“Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa ao agressor em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Município de Nova Mutum, e dá outras providências”.*

RELATÓRIO: O Poder Legislativo Municipal entra em Plenário com o Veto acima citado do Executivo, na eminência de sua aprovação, para dispor sobre *“Dispõe sobre a aplicação de multa administrativa ao agressor em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, no âmbito do Município de Nova Mutum, e dá outras providências”.*

EXAME DA MATÉRIA

- **CONSTITUCIONALIDADE:** O Projeto de Lei não fere nenhum preceito constitucional.
- **LEGALIDADE:** **Veto Parcial do Poder Executivo nº 001/2025** , ao § 3º do Art. 1º do Autógrafo de Lei nº 034/2025, datado de 5 de agosto de 2025. atende as normas legais.
- **REGIMENTALIDADE:** **Veto Parcial do Poder Executivo nº 001/2025** , ao § 3º do Art. 1º do Autógrafo de Lei nº 034/2025, datado de 5 de agosto de 2025. atende as normas previstas no Regimento Interno da Casa.
- **VOTO:** 03 (três) votos favoráveis ao Veto.
- **CONCLUSÃO:** Os Vereadores integrantes da Comissão são de parecer favorável ao Projeto de Lei em análise.

Sala das sessões, 01 de setembro de 2025

José Da Paixão Nonato
Presidente
Comissão de Justiça e Redação

Carmem Regina Casagrande
Secretária
Comissão de Justiça e Redação

Lurdes Costa Marques
Membro
Comissão de Justiça e Redação